Prefeitura Municipal de Abaeté

DECRETO No. 340/2025 - LEI No. 3087/2024

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 127.100,92 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.03.12.365.0051.2028	**ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAIS**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00094**	**60.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	60.000,00
02.08.02.10.301.0032.1021	**ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**	
4.4.9.0.52.00	**Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00144**	**14.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.899.004.0000 - Transferência referente ao Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento da Barragem de Fundão Outros Recursos Vinculados	14.000,00
02.08.02.10.302.0062.2145	**FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00170**	**14.776,92**
Justificativa:		
Fonte:	1.659.002.0000 - Serviços de Saúde Outros Recursos Vinculados à Saúde	12.853,88
Fonte:	1.659.002.0000 - Serviços de Saúde Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.923,04
02.10.03.17.512.0046.2129	**INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO**	
3.3.9.0.36.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00241**	**11.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento Recursos Vinculados a Fundos	11.000,00
3.3.9.0.48.00	**Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00437**	**27.324,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento Recursos Vinculados a Fundos	9.108,00
Fonte:	1.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento Recursos Vinculados a Fundos	9.108,00
Fonte:	1.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento Recursos Vinculados a Fundos	9.108,00
		127.100,92

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 08 de Setembro de 2025

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal